



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 13 de novembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 613/25**Processo Administrativo:** PMC.2025.00005336-99**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 171/2025**Objeto:** Registro de Preços de instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor **ITOPRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.027.040/0001-09, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
01	01	156262	SERVIÇO - INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER DE ATÉ 12.000 BTUS: INCIDEM TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO: - FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), COM BASE QUANDO NECESSÁRIO; - FORNECIMENTO DO SUPORTE E FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM O SUPORTE ATRAVÉS DE CANTONEIRAS EM AÇO, PINTADAS COM TINTA ANTI-FERRUGEM; - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO	UN	80	392,50

FRIGORÍFERA EM COBRE E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. TODAS AS TUBULAÇÕES EM COBRE REFERENTES À INSTALAÇÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS POR MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (TUBO ESPONJOSO DE POLIETILENO EXPANDIDO E FITA TERMOISOLANTE ADERENTE) DE BOA QUALIDADE, DE FORMA A EVITAR CONDENSAÇÃO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES E UMIDADE NAS PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS DO PRÉDIO. QUANDO EXPOSTA AO SOL, A LINHA FRIGORÍGENA DEVERÁ SER COBERTA COM FITA ALUMINIZADA; - INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA; - INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA; - FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA; - INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO COM TOMADA 2P+T COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ PASSAR POR DENTRO DAS TUBULAÇÕES (ELETRODUTOS E ELETROCALHAS) EXISTENTES OU, NA IMPOSSIBILIDADE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR NOVA VIA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE QUANDO AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - RASGO/FURAÇÃO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DRENO, QUANDO APLICÁVEL. - FECHAMENTO DO RASGO/FURAÇÃO, COM ACABAMENTO DE REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO ÓRGÃO, INCLUINDO OS INSUMOS; - RECOMPOSIÇÃO DE FORROS E/OU PAREDES ACABAMENTO EM GESSO OU MASSA E PINTURA; - VEDAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO; - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS, QUANDO APLICÁVEL; - ADEQUAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS, QUANDO APLICADO; - LIGAÇÃO DO DRENO DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA CONDENSADA AO PONTO DE ESGOTO, QUANDO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS

		DRENOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, SENDO OS MESMOS EXECUTADOS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, LINHA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE VAZÃO DO EQUIPAMENTO, EMBUTIDOS NA ALVENARIA OU FIXADOS COM BRAÇADEIRAS, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE, SEJA INTERNO OU EXTERNO. - CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; - TESTE E REGULAGEM DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; OBS: 1. OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, TAIS COMO: RASGOS, ABERTURAS E/OU FURAÇÕES EM ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS, ASSIM COMO A RECOMPOSIÇÃO DOS MESMOS (ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS) DEVERÃO SER REALIZADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E PINTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO AMBIENTE. 2- AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM LOCAL QUE FAVOREÇA A MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO A CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) SER INSTALADA EM LUGAR VENTILADO E DE FÁCIL ACESSO.			
02	156263	SERVIÇO - INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER DE 18.000 A 24.000 BTUS: INCIDEM TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO: - FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), COM BASE QUANDO NECESSÁRIO; - FORNECIMENTO DO SUPORTE E FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM O SUPORTE ATRAVÉS DE CANTONEIRAS EM AÇO, PINTADAS COM TINTA ANTI-FERRUGEM; - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA EM COBRE E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. TODAS AS TUBULAÇÕES	UN	60	487,90

EM COBRE REFERENTES À INSTALAÇÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS POR MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (TUBO ESPONJOSO DE POLIETILENO EXPANDIDO E FITA TERMOISOLANTE ADERENTE) DE BOA QUALIDADE, DE FORMA A EVITAR CONDENSAÇÃO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES E UMIDADE NAS PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS DO PRÉDIO. QUANDO EXPOSTA AO SOL, A LINHA FRIGORÍGENA DEVERÁ SER COBERTA COM FITA ALUMINIZADA; - INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA; - INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA; - FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA; - INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO COM TOMADA 2P+T COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ PASSAR POR DENTRO DAS TUBULAÇÕES (ELETRODUTOS E ELETROCALHAS) EXISTENTES OU, NA IMPOSSIBILIDADE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR NOVA VIA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE QUANDO AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - RASGO/FURAÇÃO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DRENO, QUANDO APPLICÁVEL. - FECHAMENTO DO RASGO/FURAÇÃO, COM ACABAMENTO DE REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO ÓRGÃO, INCLUINDO OS INSUMOS; - RECOMPOSIÇÃO DE FORROS E/OU PAREDES ACABAMENTO EM GESSO OU MASSA E PINTURA; - VEDAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO; - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS, QUANDO APPLICÁVEL; - ADEQUAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS, QUANDO APPLICADO; - LIGAÇÃO DO DRENO DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA CONDENSADA AO PONTO DE ESGOTO, QUANDO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS DRENOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, SENDO OS MESMOS EXECUTADOS EM TUBOS E

		CONEXÕES DE PVC, LINHA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE VAZÃO DO EQUIPAMENTO, EMBUTIDOS NA ALVENARIA OU FIXADOS COM BRAÇADEIRAS, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE, SEJA INTERNO OU EXTERNO. - CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; - TESTE E REGULAGEM DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; OBS: 1. OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, TAIS COMO: RASGOS, ABERTURAS E/OU FURAÇÕES EM ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS, ASSIM COMO A RECOMPOSIÇÃO DOS MESMOS (ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS) DEVERÃO SER REALIZADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E PINTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO AMBIENTE. 2- AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM LOCAL QUE FAVOREÇA A MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO A CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) SER INSTALADA EM LUGAR VENTILADO E DE FÁCIL ACESSO.			
03	109487	INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER DE QUALQUER POTÊNCIA: INCIDEM TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO: - FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), COM BASE QUANDO NECESSÁRIO; - FORNECIMENTO DO SUPORTE E FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) COM O SUPORTE ATRAVÉS DE CANTONEIRAS EM AÇO, PINTADAS COM TINTA ANTI-FERRUGEM; - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA EM COBRE E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. TODAS AS TUBULAÇÕES EM COBRE REFERENTES À INSTALAÇÃO DEVERÃO SER RECOBERTAS POR MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (TUBO ESPONJOSO DE POLIETILENO EXPANDIDO E FITA TERMOISOLANTE ADERENTE) DE BOA QUALIDADE, DE	UN	20	802,00

FORMA A EVITAR CONDENSAÇÃO, VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E GASES E UMIDADE NAS PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS DO PRÉDIO. QUANDO EXPOSTA AO SOL, A LINHA FRIGORÍGENA DEVERÁ SER COBERTA COM FITA ALUMINIZADA; - INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA; - INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA; - FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE INTERNA À EXTERNA; - INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO COM TOMADA 2P+T COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ PASSAR POR DENTRO DAS TUBULAÇÕES (ELETRODUTOS E ELETROCALHAS) EXISTENTES OU, NA IMPOSSIBILIDADE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR NOVA VIA. SOMENTE SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE QUANDO AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - RASGO/FURAÇÃO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE DRENO, QUANDO APLICÁVEL. - FECHAMENTO DO RASGO/FURAÇÃO, COM ACABAMENTO DE REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO ÓRGÃO, INCLUINDO OS INSUMOS; - RECOMPOSIÇÃO DE FORROS E/OU PAREDES ACABAMENTO EM GESSO OU MASSA E PINTURA; - VEDAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO; - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS, QUANDO APLICÁVEL; - ADEQUAÇÃO DE CAIXILHOS E VIDROS, QUANDO APLICADO; - LIGAÇÃO DO DRENO DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA CONDENSADA AO PONTO DE ESGOTO, QUANDO NECESSÁRIO. A INSTALAÇÃO DOS DRENOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, SENDO OS MESMOS EXECUTADOS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC, LINHA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE VAZÃO DO EQUIPAMENTO, EMBUTIDOS NA ALVENARIA OU FIXADOS COM BRAÇADEIRAS, DE FORMA A NÃO

		PREJUDICAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE, SEJA INTERNO OU EXTERNO. - CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; - TESTE E REGULAGEM DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; OBS: 1. OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, TAIS COMO: RASGOS, ABERTURAS E/OU FURAÇÕES EM ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS, ASSIM COMO A RECOMPOSIÇÃO DOS MESMOS (ALVENARIAS/REBOCOS, PISOS, CONCRETOS E FORROS) DEVERÃO SER REALIZADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E PINTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO AMBIENTE. 2- AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM LOCAL QUE FAVOREÇA A MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO A CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) SER INSTALADA EM LUGAR VENTILADO E DE FÁCIL ACESSO.			
04	46178	SERVIÇO - REMOÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.	UN	30	396,00
05	46177	SERVIÇO - REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DENTRO DO MESMO LOCAL DE UM ANDAR PARA OUTRO.	UN	30	546,87

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RYUJI ITO**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 18:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, Secretário(a) Municipal, em 28/11/2025, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16865741** e o código CRC **838B8A29**.